



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
CNPJ 87.612.941/0001-64
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 31/2025

DATA: 07/04/2025	TIPO DE COMPRA	☒ MATERIAIS	☐ SERVIÇOS	☐ OBRAS
------------------	----------------	---	-----------------------------------	--------------------------------

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RECREATIVA COM BRINQUEDOS REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 – MUNICIPIO DE ROLANTE.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

- ☒ 2044 | 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RV - 1
☒ 2044 | 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RV - 20001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL JUSTIFICATIVA:
☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL
☒ ABERTURA DE LICITAÇÃO - Registro por Outro Órgão

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO ☐ ASSESSORIA JURÍDICA
☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
☒ ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER - 2044

Dotação		Descrição	Reservado	Dotação Atual
Reduzida	Conta de Despesa			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.000,00	935.058,00
	06.05	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	4.000,00	935.058,00
	06.05.27.812.0127.2044	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	4.000,00	935.058,00
	3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	57.700,00
	3390.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	6.000,00
P 3	3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	0,00	2.500,00
	3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00
	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	70.578,00
P 1	4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00
P 2	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	777.280,00
Total:			4.000,00	935.058,00



MUNICÍPIO DE ROLANTE

Pág 1 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 214 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2647 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 214 Entidade: 2647 Ano: 2024 Seq. Ata
Registro de Preço: 24 Código Cliente: 2647 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Validade: 1 ano

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida - 110, Centro, Rolante - RS, inscrito no CNPJ Nº. 90.936.956/0001-92, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 35/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para construção de unidades de Praças Recreativas Pedagógicas compostas por piso polimérico injetado em placas modulares de 300x300x150 mm, em cores diversas, com sistema de sustentação e amortecimento de impacto certificados, assentados sobre radier em concreto armado com espessura mínima de 10cm, com brinquedos conforme do descritivo de cada modelo, incluindo o fornecimento e instalação de todos os brinquedos conforme orientação do fabricante, além dos acessórios descritos em cada modelo, para instalação nas escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de referência e documentos anexos., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
CONSTRUTORA DORA LTDA	16.385.062/0001-07
ALESSANDRA MENDONCA DE ANDRADE	47.550.746/0001-32
P&V CONSTRUTORA LTDA	48.661.711/0001-33

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** Abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para construção de unidades de Praças Recreativas Pedagógicas compostas por piso polimérico injetado em placas modulares de 300x300x150 mm, em cores diversas, com sistema de sustentação e amortecimento de impacto certificados, assentados sobre radier em concreto armado com espessura mínima de 10cm, com brinquedos conforme do descritivo de cada modelo, incluindo o fornecimento e instalação de todos os brinquedos conforme orientação do fabricante, além dos acessórios descritos em cada modelo, para instalação nas escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de referência e documentos anexos., em um prazo que se estende até 07/11/2025 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE ROLANTE, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

**MUNICÍPIO DE ROLANTE**

Pág 2 / 6

Compras e Contratos**Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei**

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 214 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2647 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 214 Entidade: 2647 Ano: 2024 Seq. Ata
Registro de Preço: 24 Código Cliente: 2647 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024**Fornecedor: CONSTRUTORA DORA LTDA(16.385.062/0001-07)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	PRAÇA RECREATIVA PEDAGOGICA COM 30 M²: SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL COM 30M² DE PISO MODULAR EM CORES DIVERSAS, CONTENDO 02 BRINQUEDOS CONFORME DESCRITO E 02 BANCOS INFANTIS, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E AMORTECIMENTO DE IMPACTO CERTIFICADOS, ASSENTADOS SOBRE RADIER EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TODOS OS BRINQUEDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DOS ACESSÓRIOS DESCRITOS EM CADA MODELO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Engenharia	UST	3	R\$ 45.820,00	R\$ 137.460,00
2	PRAÇA RECREATIVA PEDAGOGICA COM 75 M²: SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL COM 75M² DE PISO MODULAR EM CORES DIVERSAS, CONTENDO 03 BRINQUEDOS CONFORME DESCRITO E 04 BANCOS INFANTIS, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E AMORTECIMENTO DE IMPACTO CERTIFICADOS, ASSENTADOS SOBRE RADIER EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TODOS OS BRINQUEDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DOS ACESSÓRIOS DESCRITOS EM CADA MODELO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Engenharia	UST	10	R\$ 90.500,00	R\$ 905.000,00

**MUNICÍPIO DE ROLANTE**

Pág 3 / 6

Compras e Contratos**Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei**

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 214 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2647 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 214 Entidade: 2647 Ano: 2024 Seq. Ata
Registro de Preço: 24 Código Cliente: 2647 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024**Fornecedor: CONSTRUTORA DORA LTDA(16.385.062/0001-07)****Sem lote**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
3	PRAÇA RECREATIVA PEDAGOGICA COM 450M²: SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL COM 450M² DE PISO MODULAR EM CORES DIVERSAS, CONTENDO 07 BRINQUEDOS CONFORME DESCRITO, 15 BANCOS COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR E 06 LIXEIRAS DUPLAS, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E AMORTECIMENTO DE IMPACTO CERTIFICADOS, ASSENTADOS SOBRE RADIER EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TODOS OS BRINQUEDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DOS ACESSÓRIOS DESCRITOS EM CADA MODELO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Engenharia	UST	1	R\$ 367.500,00	R\$ 367.500,00
4	MÓDULO AVULSO PISO (1M²): SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE 1 METRO QUADRADO DE PISO MODULAR, COM FINALIDADE DE LIVRE AMPLIAÇÃO DOS MODELOS PROPOSTOS.	Engenharia	M2	50	R\$ 809,35	R\$ 40.467,50
5	PRAÇA RECREATIVA PEDAGOGICA COM 50 M²: SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL COM 50M² DE PISO MODULAR EM CORES DIVERSAS, CONTENDO 04 BRINQUEDOS CONFORME DESCRITO E 02 BANCOS INFANTIS, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E AMORTECIMENTO DE IMPACTO CERTIFICADOS, ASSENTADOS SOBRE RADIER EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TODOS OS BRINQUEDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DOS ACESSÓRIOS DESCRITOS EM CADA MODELO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Engenharia	UST	10	R\$ 72.720,00	R\$ 727.200,00



MUNICÍPIO DE ROLANTE

Pág 4 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 214 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2647 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 214 Entidade: 2647 Ano: 2024 Seq. Ata
Registro de Preço: 24 Código Cliente: 2647 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024

Fornecedor: CONSTRUTORA DORA LTDA(16.385.062/0001-07)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
6	PRAÇA RECREATIVA PEDAGOGICA COM 150M²: SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL COM 150M² DE PISO MODULAR EM CORES DIVERSAS, CONTENDO 05 BRINQUEDOS CONFORME DESCRITO, 08 BANCOS COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR E 04 LIXEIRAS DUPLAS, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E AMORTECIMENTO DE IMPACTO CERTIFICADOS, ASSENTADOS SOBRE RADIER EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TODOS OS BRINQUEDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DOS ACESSÓRIOS DESCRITOS EM CADA MODELO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Engenharia	UST	1	R\$ 167.100,00	R\$ 167.100,00
7	PRAÇA RECREATIVA PEDAGOGICA COM 220M²: SERVIÇOS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL COM 220M² DE PISO MODULAR EM CORES DIVERSAS, CONTENDO 06 BRINQUEDOS CONFORME DESCRITO, 12 BANCOS COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR E 04 LIXEIRAS DUPLAS, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E AMORTECIMENTO DE IMPACTO CERTIFICADOS, ASSENTADOS SOBRE RADIER EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TODOS OS BRINQUEDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DOS ACESSÓRIOS DESCRITOS EM CADA MODELO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Engenharia	UST	1	R\$ 222.180,00	R\$ 222.180,00
Total do Fornecedor:					R\$ 2.566.907,50	
Total Geral dos Itens:					R\$ 2.566.907,50	

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ROLANTE, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. 35/2024



MUNICÍPIO DE ROLANTE

Pág 5 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 214 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2647 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 214 Entidade: 2647 Ano: 2024 Seq. Ata
Registro de Preço: 24 Código Cliente: 2647 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 35/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. Conforme termo de referência

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
293	5	2	1019	34490518000000000000	05400030
382	5	4	1018	34490518000000000000	05400030

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;



MUNICÍPIO DE ROLANTE

Pág 6 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 214 Item Minuta(202) -
Código Cliente: 2647 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 214 Entidade: 2647 Ano: 2024 Seq. Ata
Registro de Preço: 24 Código Cliente: 2647 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024

- 8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ROLANTE, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 35/2024, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Rolante - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

PEDRO LUIZ Assinado de forma
RIPPEL:4071 digital por PEDRO
LUIZ
9030072 RIPPEL:40719030072

MUNICÍPIO DE ROLANTE
Contratante
()

CONSTRUTORA DORA Assinado de forma digital por CONSTRUTORA
LTDA:16385062000107 DORA LTDA:16385062000107
Dados: 2024.11.07 09:11:54 -03'00'

CONSTRUTORA DORA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE ROLANTE(90.936.956/0001-92)

Rolante - RS, 07 de Novembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Ofício Gab. nº 163/2025.

Iraí/RS, 20 de março de 2025.

A CONSTRUTORA DORA LTDA

CNPJ: 16.385.062/0001-07

Excelentíssimo Senhores,

Na oportunidade em que cumprimento, viemos através deste, solicitar a CONCORDÂNCIA A RESPEITO DA ADESÃO À ATA Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, quanto aos itens abaixo listados:

QUANTIDADE	ITEM
01	03
01	06
01	07

Aguardamos o deferimento do pedido.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Ofício Gab. nº 163/2025.

Iraí/RS, 20 de março de 2025.

A CONSTRUTORA DORA LTDA

CNPJ: 16.385.062/0001-07

Excelentíssimo Senhores,

Na oportunidade em que cumprimento, viemos através deste, solicitar a CONCORDÂNCIA A RESPEITO DA ADESÃO À ATA Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, quanto aos itens abaixo listados:

QUANTIDADE	ITEM
01	03
01	06
01	07

Aguardamos o deferimento do pedido.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Ofício Gab. nº 162/2025.

Iraí/RS, 20 de março de 2025.

AO MUNICIPIO DE ROLANTE

Excelentíssimo Senhores,

Na oportunidade em que cumprimento, viemos através deste, solicitar a ADESÃO À ATA Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, vencedor: CONSTRUTORA DORA LTDA.

QUANTIDADE	ITEM
01	03
01	06
01	07

Aguardamos o deferimento do pedido, para seguirmos com o processo de adesão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Ofício Gab. nº 162/2025.

Iraí/RS, 20 de março de 2025.

AO MUNICIPIO DE ROLANTE

Excelentíssimo Senhores,

Na oportunidade em que cumprimento, viemos através deste, solicitar a ADESÃO À ATA Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, vencedor: CONSTRUTORA DORA LTDA.

QUANTIDADE	ITEM
01	03
01	06
01	07

Aguardamos o deferimento do pedido, para seguirmos com o processo de adesão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social CONSTRUTORA DORA LTDA.

Cláusula 2ª – A sociedade tem como título do estabelecimento CONSTRUTORA DORA.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de CANOAS/RS, Rua LUIS CARLOS PRESTES, n.º 11, Bairro: SAO JOSE, CEP: 92425-190.

Cláusula 4ª – A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª – A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Construção de edifícios. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Instalação e manutenção elétrica. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de alvenaria. atividades de design. Atividades de limpeza. Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 6ª – A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 05/07/2012.

Cláusula 8ª – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
LUIS CARLOS ECKERT	100,00%	800.000,00	R\$ 800.000,00
Total	100,00%	800.000,00	R\$ 800.000,00

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª – A sociedade é administrada por 1 (um) sócio(s).

Cláusula 12ª – A sociedade tem como administrador(a) o(a) sócio(a): **LUIS CARLOS ECKERT**.

Cláusula 13ª – A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª – Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª – Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª – O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª – As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de CANOAS/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em via única.

CANOAS/RS, 19 de Julho de 2023.

LUIS CARLOS ECKERT

representado por ANDERSON DALZIOVO BUENO



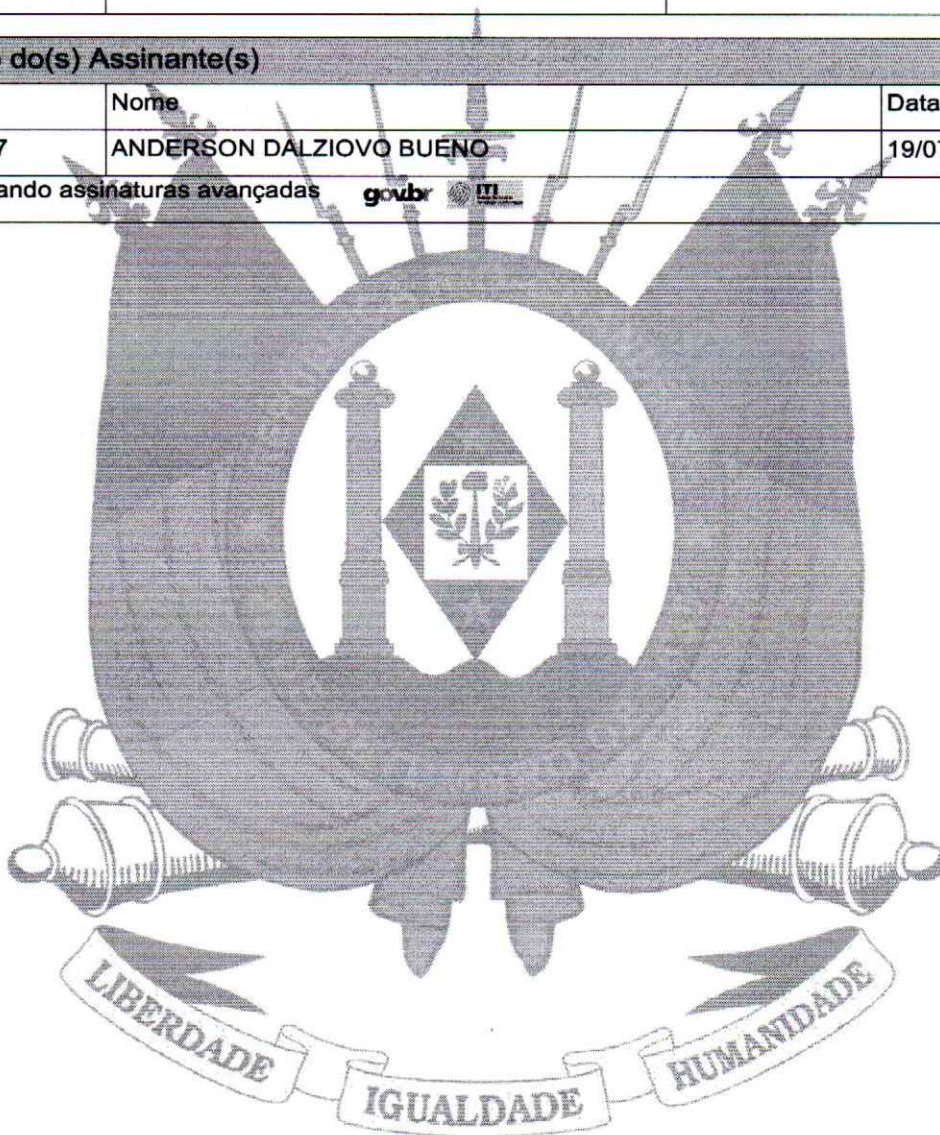
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/263.652-4	RSN2328556980	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9073609 em 24/07/2023 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 232636524 - 19/07/2023. Autenticação: A564AF273349AE1AFC875485DDF22EB8DFEECE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/263.652-4 e o código de segurança WDIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDERSON DALZIOVO BUENO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1991, RG Nº 096683/O-5 CRC-RS, CPF 008.806.000-47, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2941, BAIRRO MATHIAS VELHO, CEP 92330-001, CANOAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 19 de julho de 2023.

ANDERSON DALZIOVO BUENO

Assinatura Eletrônica Avançada



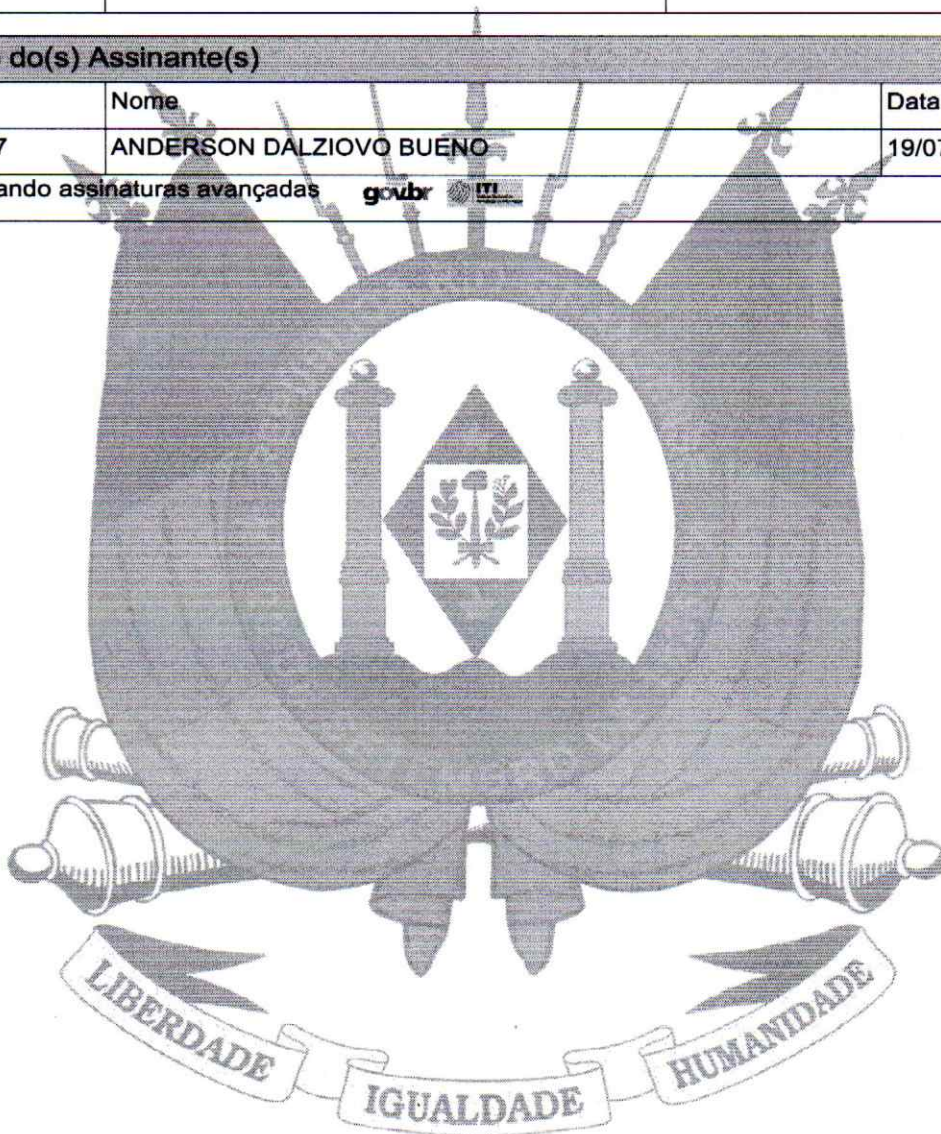
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/263.652-4	RSN2328556980	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9073609 em 24/07/2023 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 232636524 - 19/07/2023. Autenticação: A564AF273349AE1AFC875485DDF22EB8DFEECE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/263.652-4 e o código de segurança WDIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL**

Eu, ANDERSON DALZIOVO BUENO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1991, RG Nº 096683/O-5 CRC-RS, CPF 008.806.000-47, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2941, BAIRRO MATHIAS VELHO, CEP 92330-001, CANOAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 19 de julho de 2023.

ANDERSON DALZIOVO BUENO

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9073609 em 24/07/2023 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 232636524 - 19/07/2023. Autenticação: A564AF273349AE1AFC875485DDF22EB8DFEECE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/263.652-4 e o código de segurança WDIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, de CNPJ 16.385.062/0001-07 e protocolado sob o número 23/263.652-4 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9073609, em 24/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/263.652-4.



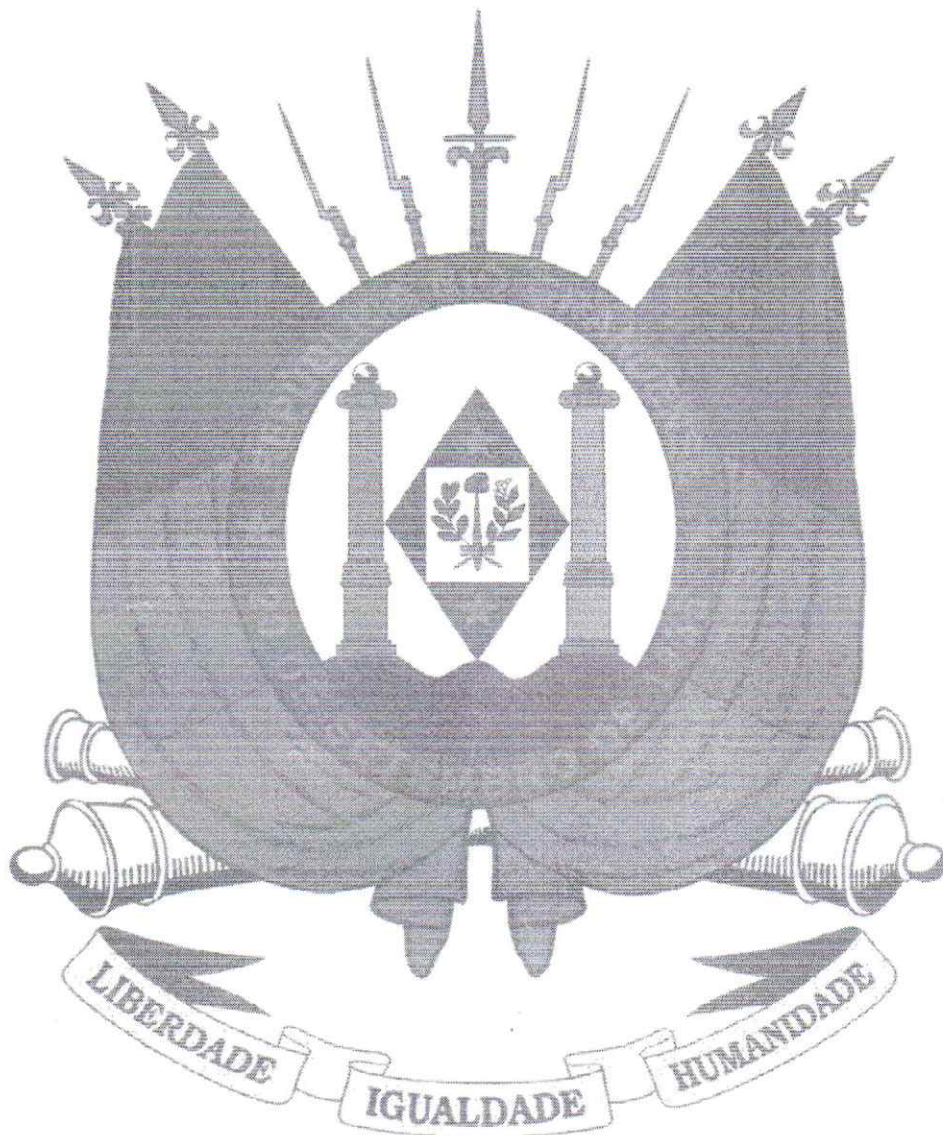


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2023, às 23:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/263.652-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9073609 em 24/07/2023 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 232636524 - 19/07/2023. Autenticação: A564AF273349AE1AFC875485DDF22EB8DFEECE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/263.652-4 e o código de segurança WDIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

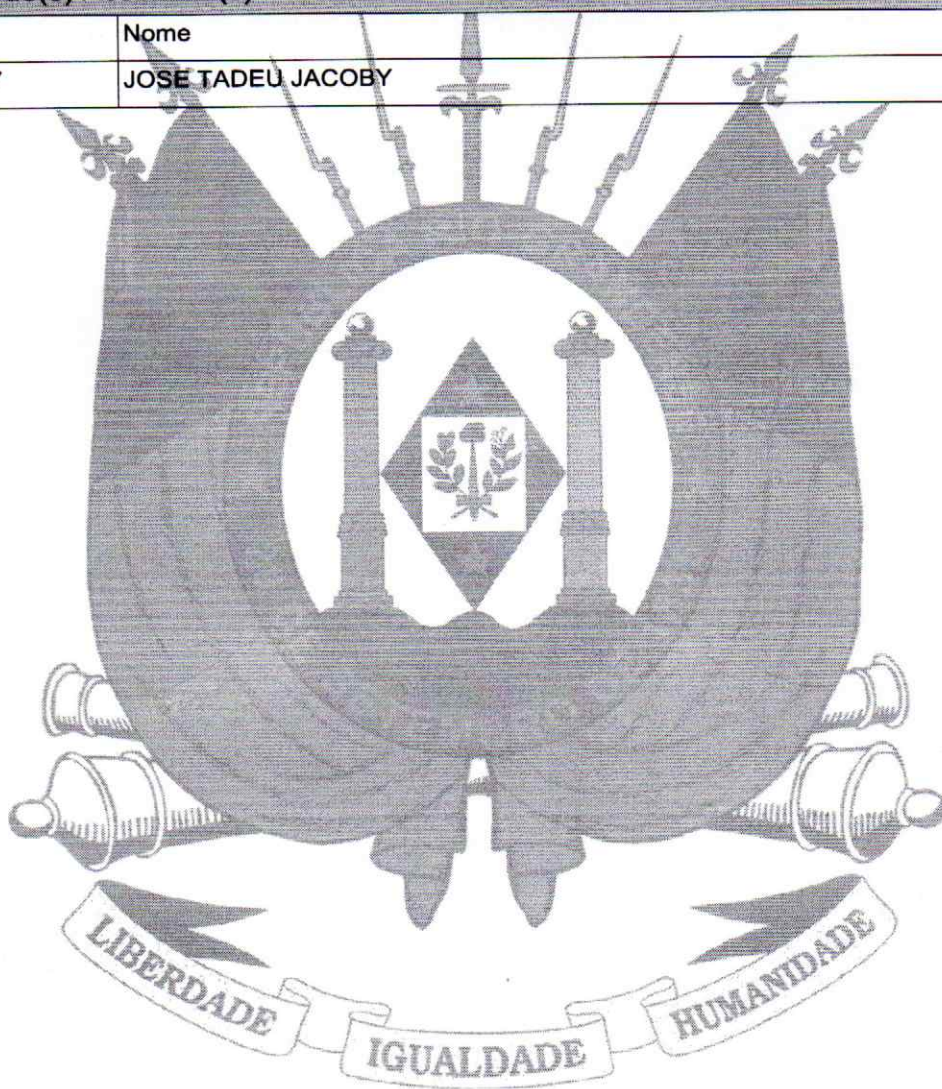


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 24 de julho de 2023



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.385.062/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/07/2012	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIS CARLOS PRESTES		NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 92.425-190	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS.ECKERT@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (51) 9739-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 09:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209688691

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUTORA DORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2430840079

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANOAS

Local

11 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





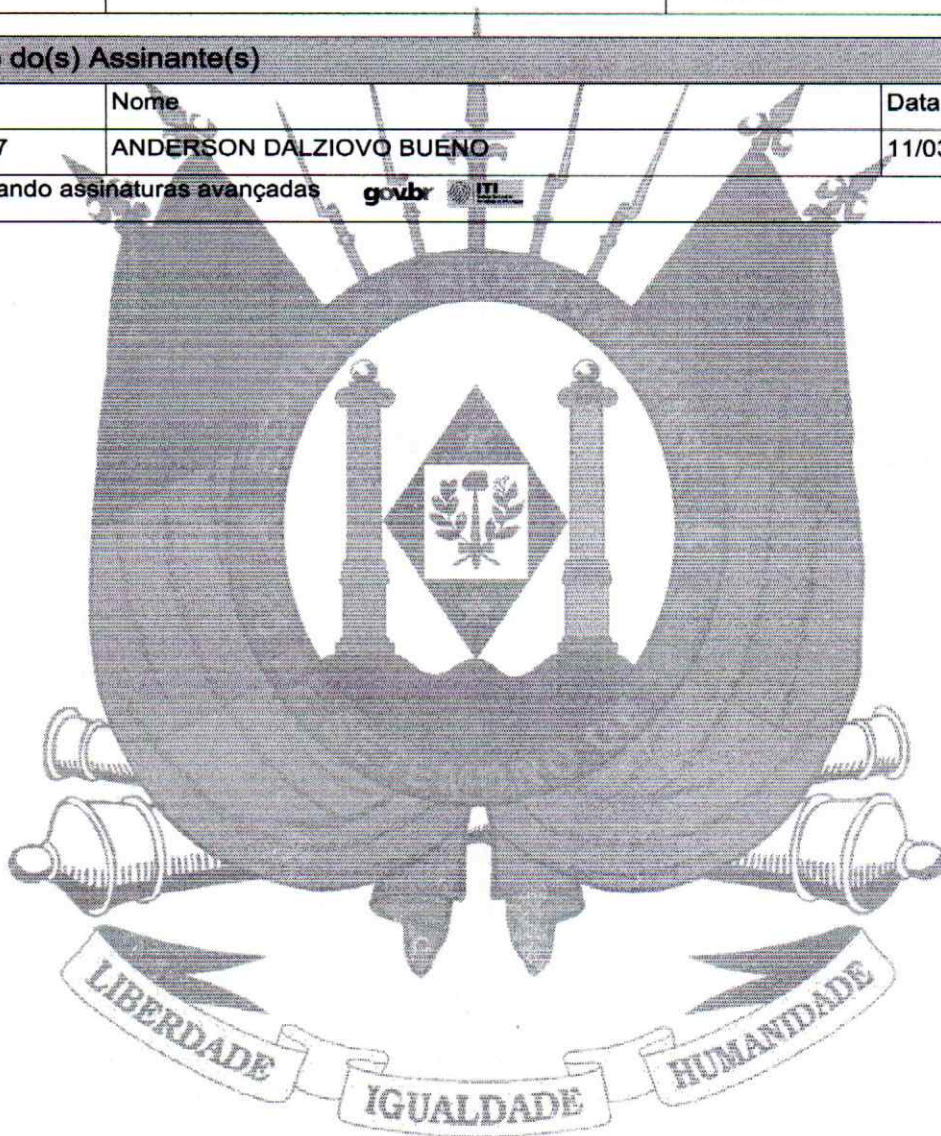
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.939-5	RSN2430840079	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA DORA LTDA

LUIS CARLOS ECKERT, nacionalidade BRASILEIRA, natural de ESTRELA/RS, Solteiro, nascido em 01/10/1975, empresário, portador do CPF sob o n.º 695.892.160-72, Carteira de Identidade n.º 4057075725, órgão expedidor: SSP/RS, residente e domiciliado à R PAÍS DE GALES (LOT MOINHOS DE VENTO), n.º 431, Bairro: MARECHAL RONDON, CANOAS/RS, CEP: 92022-055, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR ANDERSON DALZIOVO BUENO**, CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1991, portador do CPF sob o n.º 008.806.000-47, Carteira de Identidade n.º 096683/O-5, órgão expedidor: CRC/RS, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 2941, Bairro: Mathias Velho, Canoas/RS, CEP: 92.330-001, único sócio da Sociedade Limitada CONSTRUTORA DORA LTDA, com sede na Cidade de CANOAS/RS, Rua LUÍS CARLOS PRESTES, n.º 11, Bairro: SÃO JOSÉ, CEP: 92425-190, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 43209688691 em 18/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o n.º 16.385.062/0001-07 resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – O capital social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (um milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª – A SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio pelas seguintes descrições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA DORA LTDA

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social CONSTRUTORA DORA LTDA.

Cláusula 2ª – A sociedade tem como título do estabelecimento CONSTRUTORA DORA.

+5551 9.9216 3030
+5551 3031 0908



Av Rio Grande do Sul, N° 2941
Mathias Velho, Canoas - RS



contato@contsulcontabilidade.com.br
@Contsul.contabilidade





Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de CANOAS/RS, Rua LUÍS CARLOS PRESTES, n.º 11, Bairro: SÃO JOSÉ, CEP: 92425-190.

Cláusula 4ª – A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª – A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Construção de edifícios. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Instalação e manutenção elétrica. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de alvenaria. atividades de design. Atividades de limpeza. Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 6ª – A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 05/07/2012.

Cláusula 8ª – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
LUIS CARLOS ECKERT	100,00 %	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Total	100,00 %	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

+5551 9.9216 3030
+5551 3031 0908



Av Rio Grande do Sul, N° 2941
Mathias Velho, Canoas - RS



contato@contsulcontabilidade.com.br
@Contsul.contabilidade



Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª – A sociedade é administrada por 1 (um) sócio.

Cláusula 12ª – A sociedade tem como administrador o sócio: LUIS CARLOS ECKERT.

Cláusula 13ª – A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

+5551 9.9216 3030
+5551 3031 0908



Av Rio Grande do Sul, N° 2941
Mathias Velho, Canoas - RS



contato@contsulcontabilidade.com.br
@Contsul.contabilidade



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Cláusula 16ª – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª – Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª – Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª – O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

+5551 9.9216 3030
+5551 3031 0908



Av Rio Grande do Sul, N° 2941
Mathias Velho, Canoas - RS



contato@contsulcontabilidade.com.br
@Contsul.contabilidade



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Cláusula 23ª – As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de CANOAS/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em via única.

CANOAS/RS, 11 de Março de 2024.

LUIS CARLOS ECKERT

representado por ANDERSON DALZIOVO BUENO

+5551 9.9216 3030
+5551 3031 0908



Av Rio Grande do Sul, N° 2941
Mathias Velho, Canoas - RS



contato@contsulcontabilidade.com.br
@Contsul.contabilidade



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



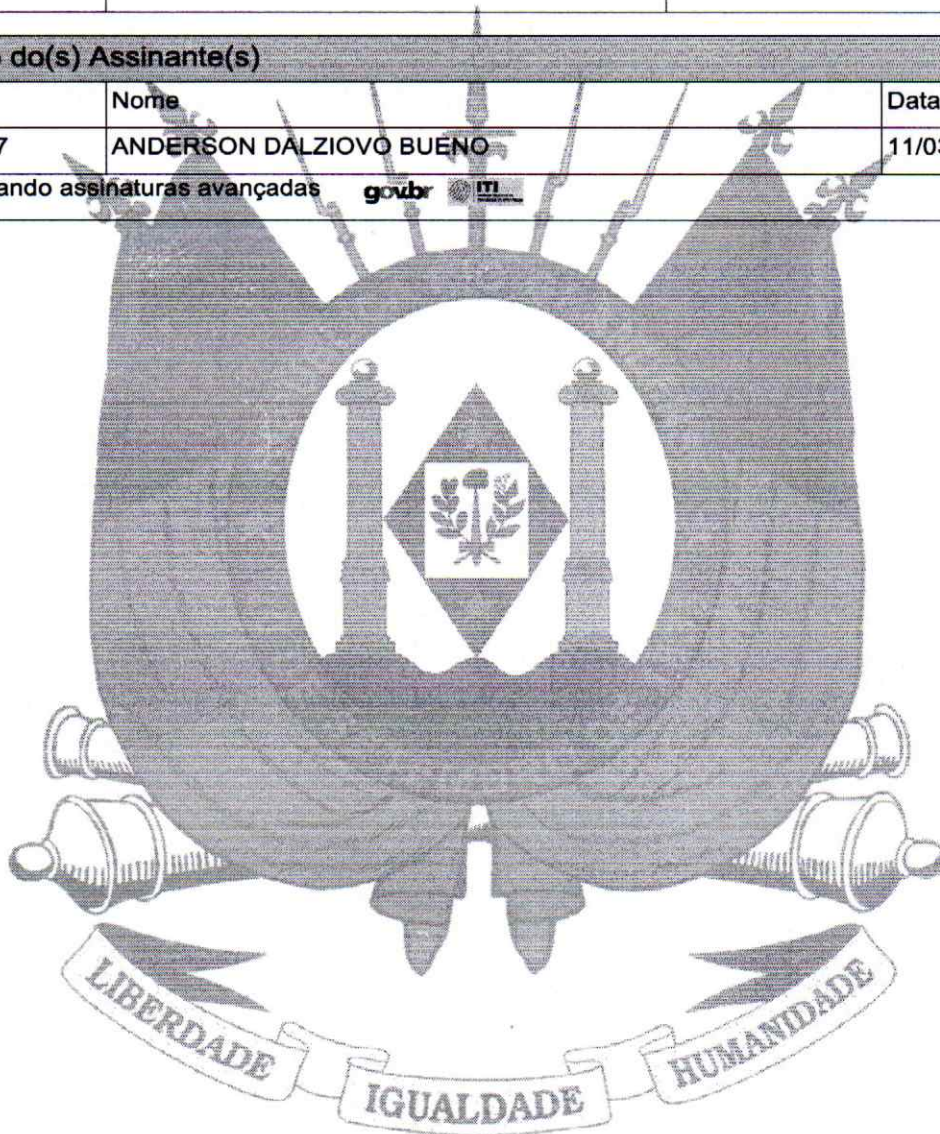
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.939-5	RSN2430840079	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUIS CARLOS ECKERT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE ESTRELA/RS, Solteiro(a), empresário , DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1975, RG N.º 4057075725, SSP – RS, CPF N.º 695.892.160-72, ENDEREÇO: R PAIS DE GALES (LOT MOINHOS DE VENTO), Nº 431, BAIRRO: MARECHAL RONDON, CANOAS/RS, CEP: 92022-055.

OUTORGADO:

ANDERSON DALZIOVO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1991, CRC/RS N.º 096683/O-5, CPF N.º 008.806.000-47, ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2941, BAIRRO: MATHIAS VELHO, CANOAS/RS, CEP: 92330-001.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: SUGESTÕES DE PODERES: (PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

CANOAS/RS, 07/10/2022.


LUIS CARLOS ECKERT

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



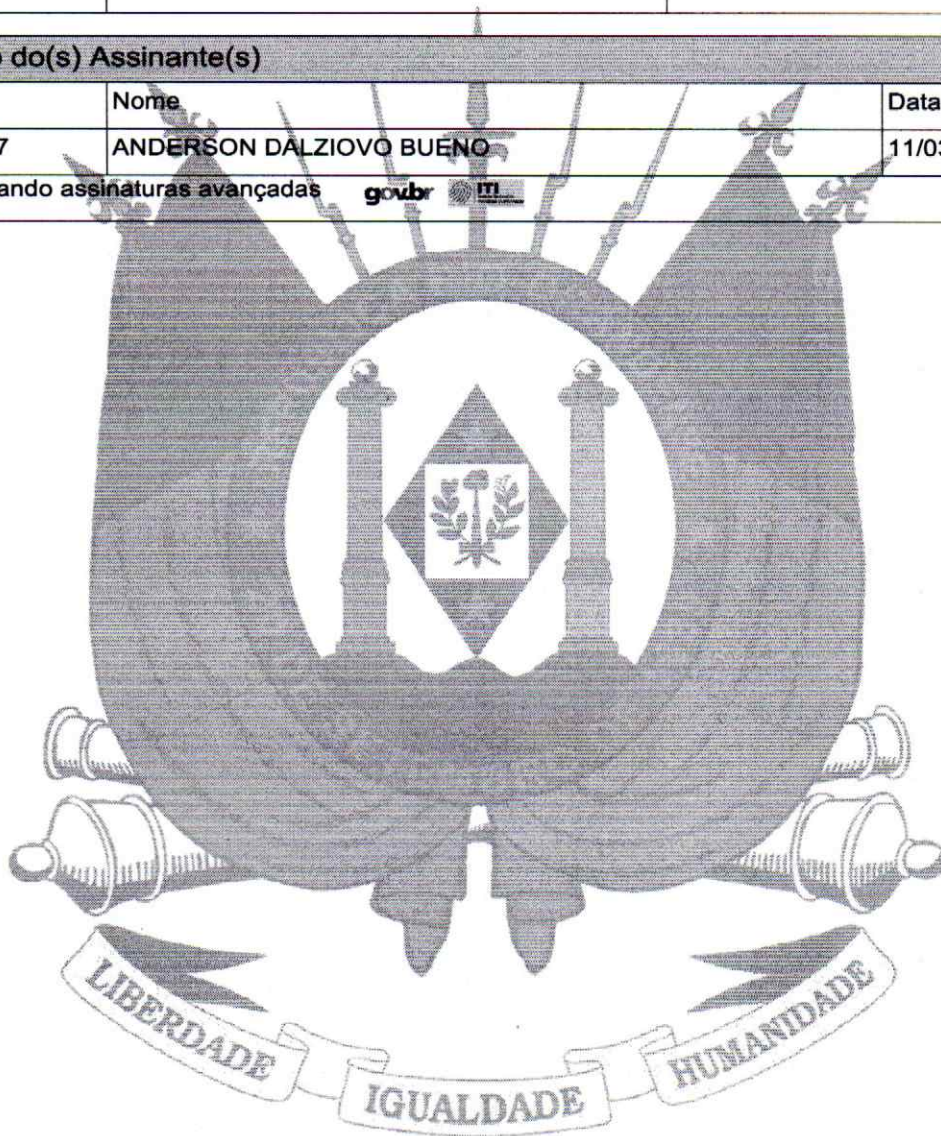
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.939-5	RSN2430840079	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 HOME E SOBRENOME
LUIS CARLOS ECKERT

17. DATA DE NASCIMENTO
05/10/1975, ESTRELA, RS

17. DATA DE EMISSÃO
04/03/1997

18. DATA DE VALIDADE
27/10/2022

19. VALIDADE
37/10/2032

20. AC
D

21. DOCUMENTOS / CATEGORIAS / OUTROS / OUTROS
4057073725 SSP/DI RS

22. CPF
695.892.160-72

23. Nº RESERVA
02564168797

24. CPF RES
S

25. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

26. FILIAÇÃO
ILAVO ANTONIO ECKERT

27. ASSINATURA DO PORTADOR
DORA MARIA HUPPES ECKERT

28. ASSINATURA DO PORTADOR

29. ASSINATURA DO PORTADOR

30. ASSINATURA DO PORTADOR

31. ASSINATURA DO PORTADOR

32. ASSINATURA DO PORTADOR

33. ASSINATURA DO PORTADOR

34. ASSINATURA DO PORTADOR

35. ASSINATURA DO PORTADOR

36. ASSINATURA DO PORTADOR

37. ASSINATURA DO PORTADOR

38. ASSINATURA DO PORTADOR

39. ASSINATURA DO PORTADOR

40. ASSINATURA DO PORTADOR

41. ASSINATURA DO PORTADOR

42. ASSINATURA DO PORTADOR

43. ASSINATURA DO PORTADOR

44. ASSINATURA DO PORTADOR

45. ASSINATURA DO PORTADOR

46. ASSINATURA DO PORTADOR

47. ASSINATURA DO PORTADOR

48. ASSINATURA DO PORTADOR

49. ASSINATURA DO PORTADOR

50. ASSINATURA DO PORTADOR

51. ASSINATURA DO PORTADOR

52. ASSINATURA DO PORTADOR

53. ASSINATURA DO PORTADOR

54. ASSINATURA DO PORTADOR

55. ASSINATURA DO PORTADOR

56. ASSINATURA DO PORTADOR

57. ASSINATURA DO PORTADOR

58. ASSINATURA DO PORTADOR

59. ASSINATURA DO PORTADOR

60. ASSINATURA DO PORTADOR

61. ASSINATURA DO PORTADOR

62. ASSINATURA DO PORTADOR

63. ASSINATURA DO PORTADOR

64. ASSINATURA DO PORTADOR

65. ASSINATURA DO PORTADOR

66. ASSINATURA DO PORTADOR

67. ASSINATURA DO PORTADOR

68. ASSINATURA DO PORTADOR

69. ASSINATURA DO PORTADOR

70. ASSINATURA DO PORTADOR

71. ASSINATURA DO PORTADOR

72. ASSINATURA DO PORTADOR

73. ASSINATURA DO PORTADOR

74. ASSINATURA DO PORTADOR

75. ASSINATURA DO PORTADOR

76. ASSINATURA DO PORTADOR

77. ASSINATURA DO PORTADOR

78. ASSINATURA DO PORTADOR

79. ASSINATURA DO PORTADOR

80. ASSINATURA DO PORTADOR

81. ASSINATURA DO PORTADOR

82. ASSINATURA DO PORTADOR

83. ASSINATURA DO PORTADOR

84. ASSINATURA DO PORTADOR

85. ASSINATURA DO PORTADOR

86. ASSINATURA DO PORTADOR

87. ASSINATURA DO PORTADOR

88. ASSINATURA DO PORTADOR

89. ASSINATURA DO PORTADOR

90. ASSINATURA DO PORTADOR

91. ASSINATURA DO PORTADOR

92. ASSINATURA DO PORTADOR

93. ASSINATURA DO PORTADOR

94. ASSINATURA DO PORTADOR

95. ASSINATURA DO PORTADOR

96. ASSINATURA DO PORTADOR

97. ASSINATURA DO PORTADOR

98. ASSINATURA DO PORTADOR

99. ASSINATURA DO PORTADOR

100. ASSINATURA DO PORTADOR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. AC

2. B1

3. B2

4. B3

5. B4

6. B5

7. B6

8. B7

9. B8

10. B9

11. B10

12. B11

13. B12

14. B13

15. B14

16. B15

17. B16

18. B17

19. B18

20. B19

21. B20

22. B21

23. B22

24. B23

25. B24

26. B25

27. B26

28. B27

29. B28

30. B29

31. B30

32. B31

33. B32

34. B33

35. B34

36. B35

37. B36

38. B37

39. B38

40. B39

41. B40

42. B41

43. B42

44. B43

45. B44

46. B45

47. B46

48. B47

49. B48

50. B49

51. B50

52. B51

53. B52

54. B53

55. B54

56. B55

57. B56

58. B57

59. B58

60. B59

61. B60

62. B61

63. B62

64. B63

65. B64

66. B65

67. B66

68. B67

69. B68

70. B69

71. B70

72. B71

73. B72

74. B73

75. B74

76. B75

77. B76

78. B77

79. B78

80. B79

81. B80

82. B81

83. B82

84. B83

85. B84

86. B85

87. B86

88. B87

89. B88

90. B89

91. B90

92. B91

93. B92

94. B93

95. B94

96. B95

97. B96

98. B97

99. B98

100. B99

101. B100

102. B101

103. B102

104. B103

105. B104

106. B105

107. B106

108. B107

109. B108

110. B109

111. B110

112. B111

113. B112

114. B113

115. B114

116. B115

117. B116

118. B117

119. B118

120. B119

121. B120

122. B121

123. B122

124. B123

125. B124

126. B125

127. B126

128. B127

129. B128

130. B129

131. B130

132. B131

133. B132

134. B133

135. B134

136. B135

137. B136

138. B137

139. B138

140. B139

141. B140

142. B141

143. B142

144. B143

145. B144

146. B145

147. B146

148. B147

149. B148

150. B149

151. B150

152. B151

153. B152

154. B153

155. B154

156. B155

157. B156

158. B157

159. B158

160. B159

161. B160

162. B161

163. B162

164. B163

165. B164

166. B165

167. B166

168. B167

169. B168

170. B169

171. B170

172. B171

173. B172

174. B173

175. B174

176. B175

177. B176

178. B177

179. B178

180. B179

181. B180

182. B181

183. B182

184. B183

185. B184

186. B185

187. B186

188. B187

189. B188

190. B189

191. B190

192. B191

193. B192

194. B193

195. B194

196. B195

197. B196

198. B197

199. B198

200. B199

201. B200

202. B201

203. B202

204. B203

205. B204

206. B205

207. B206

208. B207

209. B208

210. B209

211. B210

212. B211

213. B212

214. B213

215. B214

216. B215

217. B216

218. B217

219. B218

220. B219

221. B220

222. B221

223. B222

224. B223

225. B224

226. B225

227. B226

228. B227

229. B228

230. B229

231. B230

232. B231

233. B232

234. B233

235. B234

236. B235

237. B236

238. B237

239. B238

240. B239

241. B240

242. B241

243. B242

244. B243

245. B244

246. B245

247. B246

248. B247

249. B248

250. B249

251. B250

252. B251

253. B252

254. B253

255. B254

256. B255

257. B256

258. B257

259. B258

260. B259

261. B260

262. B261

263. B262

264. B263

265. B264

266. B265

267. B266

268. B267

269. B268

270. B269

271. B270

272. B271

273. B272

274. B273

275. B274

276. B275

277. B276

278. B277

279. B278

280. B279

281. B280

282. B281

283. B282

284. B283

285. B284

286. B285

287. B286

288. B287

289. B288

290. B289

291. B290

292. B291

293. B292

294. B293

295. B294

296. B295

297. B296

298. B297

299. B298

300. B299

301. B300

302. B301

303. B302

304. B303

305. B304

306. B305

307. B306

308. B307

309. B308

310. B309

311. B310

312. B311

313. B312

314. B313

315. B314

316. B315

317. B316

318. B317

319. B318

320. B319

321. B320

322. B321

323. B322

324. B323

325. B324

326. B325

327. B326

328. B327

329. B328

330. B329

331. B330

332. B331

333. B332

334. B333

335. B334

336. B335

337. B336

338. B337

339. B338

340. B339

341. B340

342. B341

343. B342

344. B343

345. B344

346. B345

347. B346

348. B347

349. B348

350. B349

351. B350

352. B351

353. B352

354. B353

355. B354

356. B355

357. B356

358. B357

359. B358

360. B359

361. B360

362. B361

363. B362

364. B363

365. B364

366. B365

367. B366

368. B367

369. B368

370. B369

371. B370

372. B371

373. B372

374. B373

375. B374

376. B375

377. B376

378. B377

379. B378

380. B379

381. B380

382. B381

383. B382

384. B383

385. B384

386. B385

387. B386

388. B387

389. B388

390. B389

391. B390

392. B391

393. B392

394. B393

395. B394

396. B395

397. B396

398. B397

399. B398

400. B399

401. B400

402. B401

403. B402

404. B403

405. B404

406. B405

407. B406

408. B407

409. B408

410. B409

411. B410

412. B411

413. B412

414. B413

415. B414

416. B415

417. B416

418. B417

419. B418

420. B419

421. B420

422. B421

423. B422

424. B423

425. B424

426. B425

427. B426

428. B427

429. B428

430. B429

431. B430

432. B431

433. B432

434. B433

435. B434

436. B435

437. B436

438. B437

439. B438

440. B439

441. B440

442. B441

443. B442

444. B443

445. B444

446. B445

447. B446

448. B447

449. B448

450. B449

451. B450

452. B451

453. B452

454. B453

455. B454

456. B455

457. B456

458. B457

459. B458

460. B459

461. B460

462. B461

463. B462

464. B463

465. B464

466. B465

467. B466

468. B467

469. B468

470. B469

471. B470

472. B471

473. B472

474. B473

475. B474

476. B475

477. B476

478. B477

479. B478

480. B479

481. B480

482. B481

483. B482

484. B483

485. B484

486. B485

487. B486

488. B487

489. B488

490. B489

491. B490

492. B491

493. B492

494. B493

495. B494

496. B495

497. B496

498. B497

499. B498

500. B499

501. B500

502. B501

503. B502

504. B503

505. B504

506. B505

507. B506

508. B507

509. B508

510. B509

511. B510

512. B511

513. B512

514. B513

515. B514

516. B515

517. B516

518. B517

519. B518

520. B519

521. B520

522. B521

523. B522

524. B523

525. B524

526. B525

527. B526

528. B527

529. B528

530. B529

531. B530

532. B531

533. B532

534. B533

535. B534

536. B535

537. B536

538. B537

539. B538

540. B539

541. B540

542. B541

543. B542

544. B543

545. B544

546. B545

547. B546

548. B547

549. B548

550. B549

551. B550

552. B551

553. B552

554. B553

555. B554

556. B555

557. B556

558. B557

559. B558

560. B559

561. B560

562. B561

563. B562

564. B563

565. B564

566. B565

567. B566

568. B567

569. B568

570. B569

571. B570

572. B571

573. B572

574. B573

575. B574

576. B575

577. B576

578. B577

579. B578

580. B579

581. B580

582. B581

583. B582

584. B583

585. B584

586. B585

587. B586

588. B587

589. B588

590. B589

591. B590

592. B591

593. B592

594. B593

595. B594

596. B595

597. B596

598. B597

599. B598

600. B599

601. B600

602. B601

603. B602

604. B603

605. B604

606. B605

607. B606

608. B607

609. B608

610. B609

611. B610

612. B611

613. B612

614. B613

615. B614

616. B615

617. B616

618. B617

619. B618

620. B619

621. B620

622. B621

623. B622

624. B623

625. B624

626. B625

627. B626

628. B627

629. B628

630. B629

631. B630

632. B631

633. B632

634. B633

635. B634

636. B635

637. B636

638. B637

639. B638

640. B639

641. B640

642. B641

643. B642

644. B643

645. B644

646. B645

647. B646

648. B647

649. B648

650. B649

651. B650

652. B651

653. B652

654. B653

655. B654

656. B655

657. B656

658. B657

659. B658

660. B659

661. B660

662. B661

663. B662

664. B663

665. B664

666. B665

667. B666

668. B667

669. B668

670. B669

671. B670

672. B671

673. B672

674. B673

675. B674

676. B675

677. B676

678. B677

679. B678

680. B679

681. B680

682. B681

683. B682

684. B683

685. B684

686. B685

687. B686

688. B687

689. B688

690. B689

691. B690

692. B691

693. B692

694. B693

695. B694

696. B695

697. B696

698. B697

699. B698

700. B699

701. B700

702. B701

703. B702

704. B703

705. B704

706. B705

707. B706

708. B707

709. B708

710. B709

711. B710

712. B711

713. B712

714. B713

715. B714

716. B715

717. B716

718. B717

719. B718

720. B719

721. B720

722. B721

723. B722

724. B723

725. B724

726. B725

727. B726

728. B727

729. B728

730. B729

731. B730

732. B731

733. B732

734. B733

735. B734

736. B735

737. B736

738. B737

739. B738

740. B739

741. B740

742. B741

743. B742

744. B743

745. B744

746. B745

747. B746

748. B747

749. B748

750. B749

751. B750

752. B751

753. B752

754. B753

755. B754

756. B755

757. B756

758. B757

759

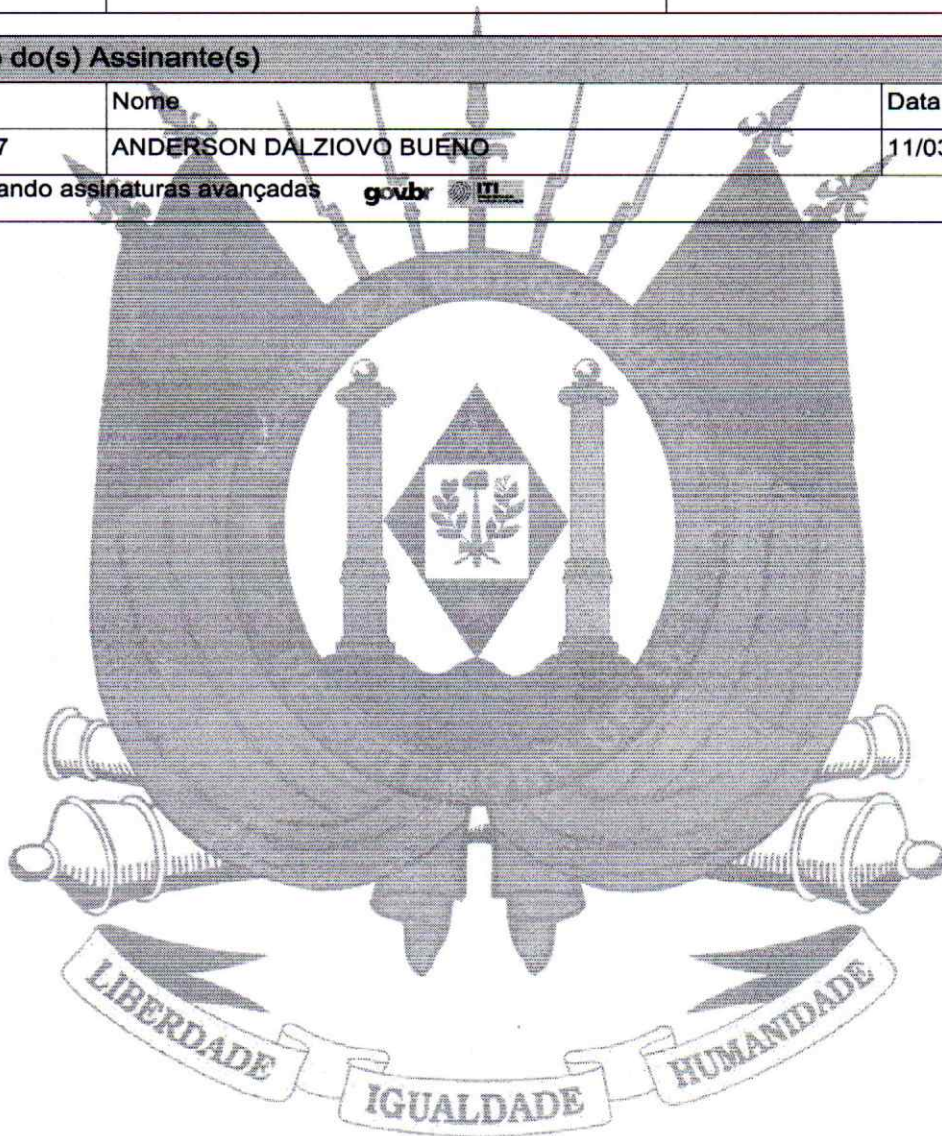
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.939-5	RSN2430840079	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/20

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON DALZIOVO BUENO
REGISTRO.....	: RS-096683/O-5
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.806.000-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/02/2024 as 16:33:54.

Válido até: 09/05/2024.

Código de Controle: 414434.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



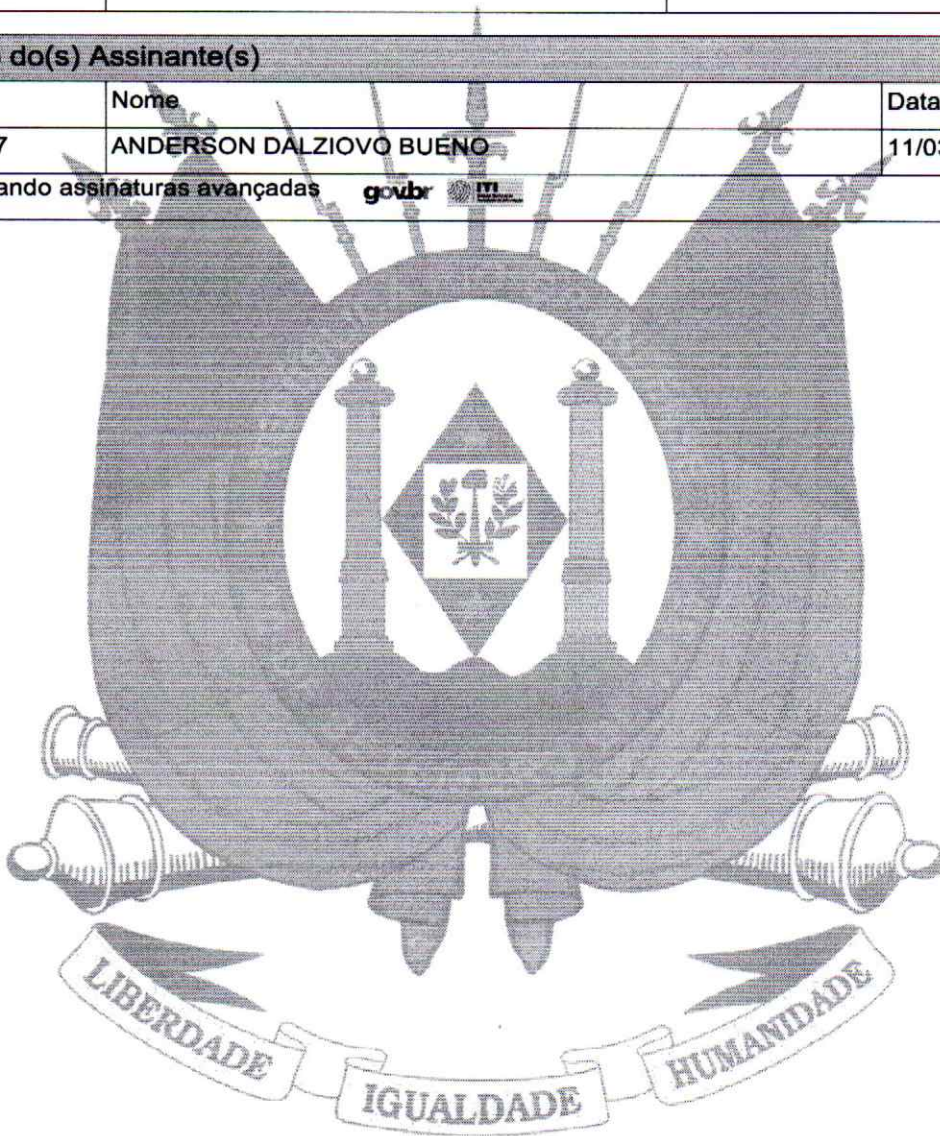
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.939-5	RSN2430840079	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu ANDERSON DALZIOVO BUENO, com inscrição ativa no CRC/RS sob o nº 096683/O-5, expedida em 18/12/2015, inscrito no CPF nº 008.806.00-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Documento Principal, 5 Páginas;
2. Procuração para alteração outorgada por Luis Carlos Eckert, 1 Página;
3. CNH Luis Carlos Eckert, 1 Página;
4. Declaração De Autenticidade, 1 Página;
5. Certidão de habilitação de Anderson, expedida pelo CRC/ RS, 1 Página.

CANOAS/RS, 11 de Março de 2024.

ANDERSON DALZIOVO BUENO

+5551 9.9216 3030
+5551 3031 0908



Av Rio Grande do Sul, N° 2941
Mathias Velho, Canoas - RS



contato@contsulcontabilidade.com.br
@Contsul.contabilidade





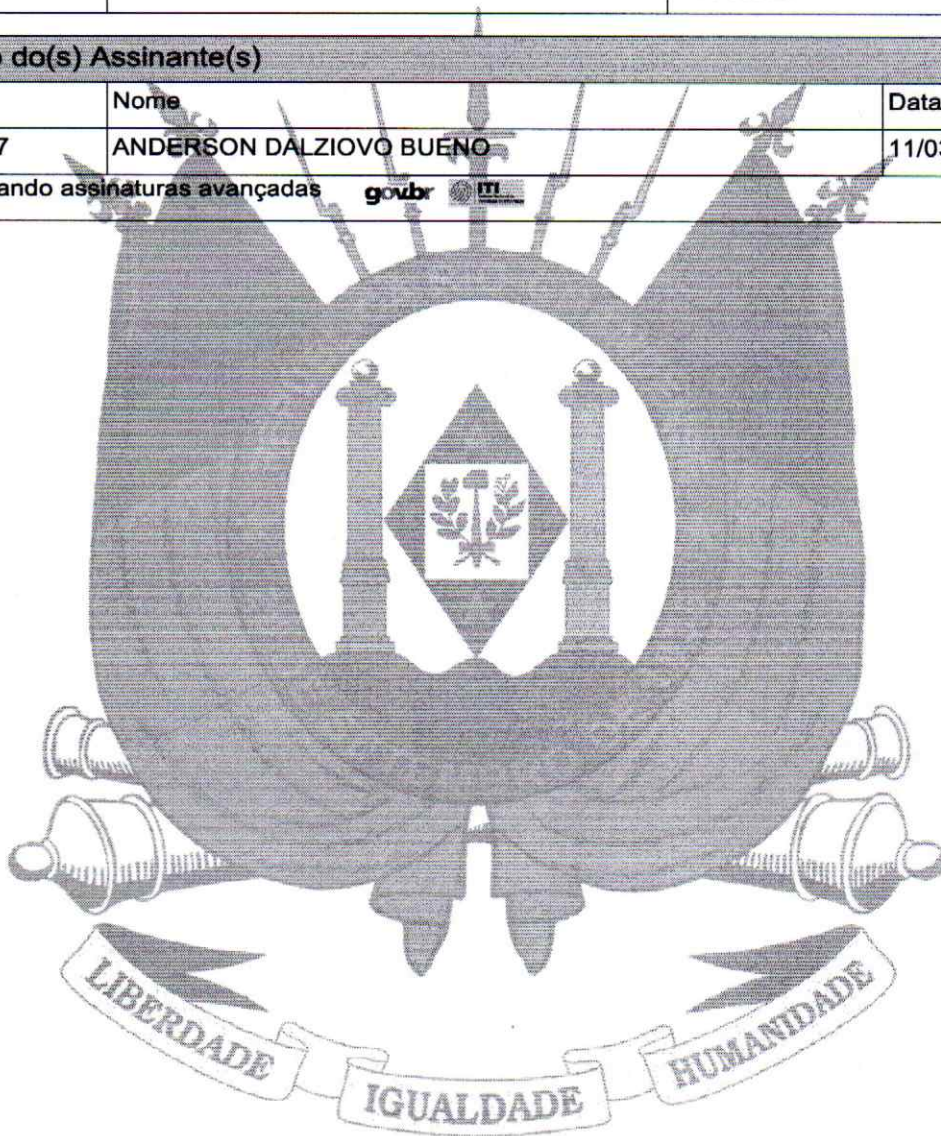
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.939-5	RSN2430840079	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDFFFF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KkBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON DALZIOVO BUENO, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 096683/O-5, expedida em 31/12/2013, inscrito no CPF nº 008.806.000-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS.	1

CANOAS, 11 de março de 2024.

ANDERSON DALZIOVO BUENO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, de CNPJ 16.385.062/0001-07 e protocolado sob o número 24/082.939-5 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10280124, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adrian Silva de Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/082.939-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

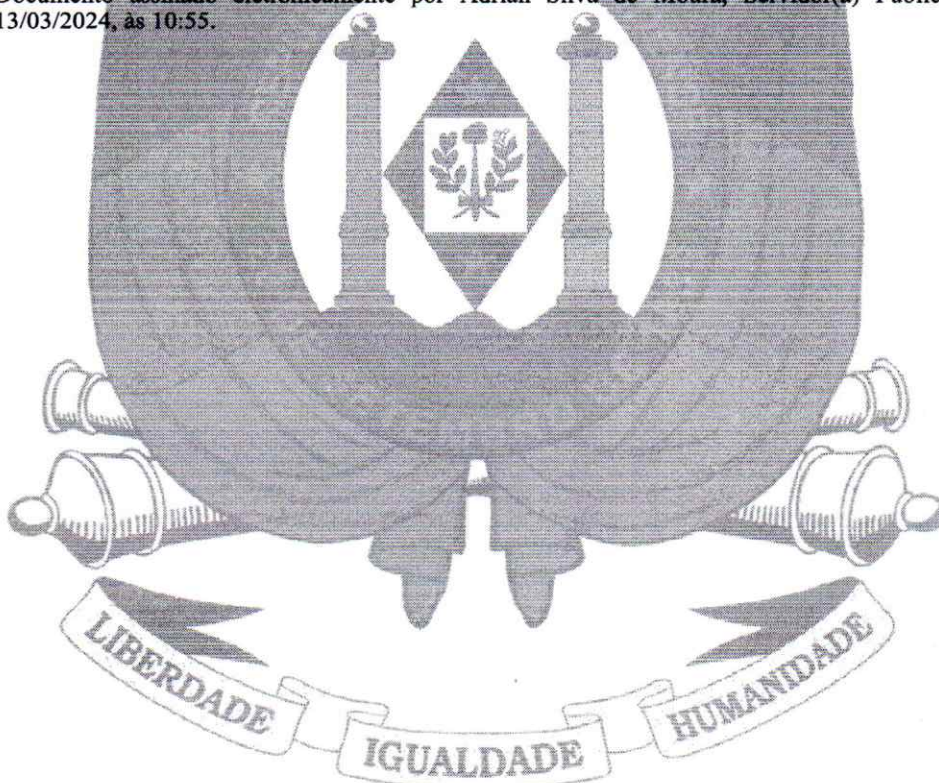
Declaração Autenticidade

CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Adrian Silva de Moura, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/082.939-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10280124 em 13/03/2024 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 240829395 - 11/03/2024. Autenticação: 196CF9F36BA9493CECDF8BB6FCAC3DD9D3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/082.939-5 e o código de segurança KbBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



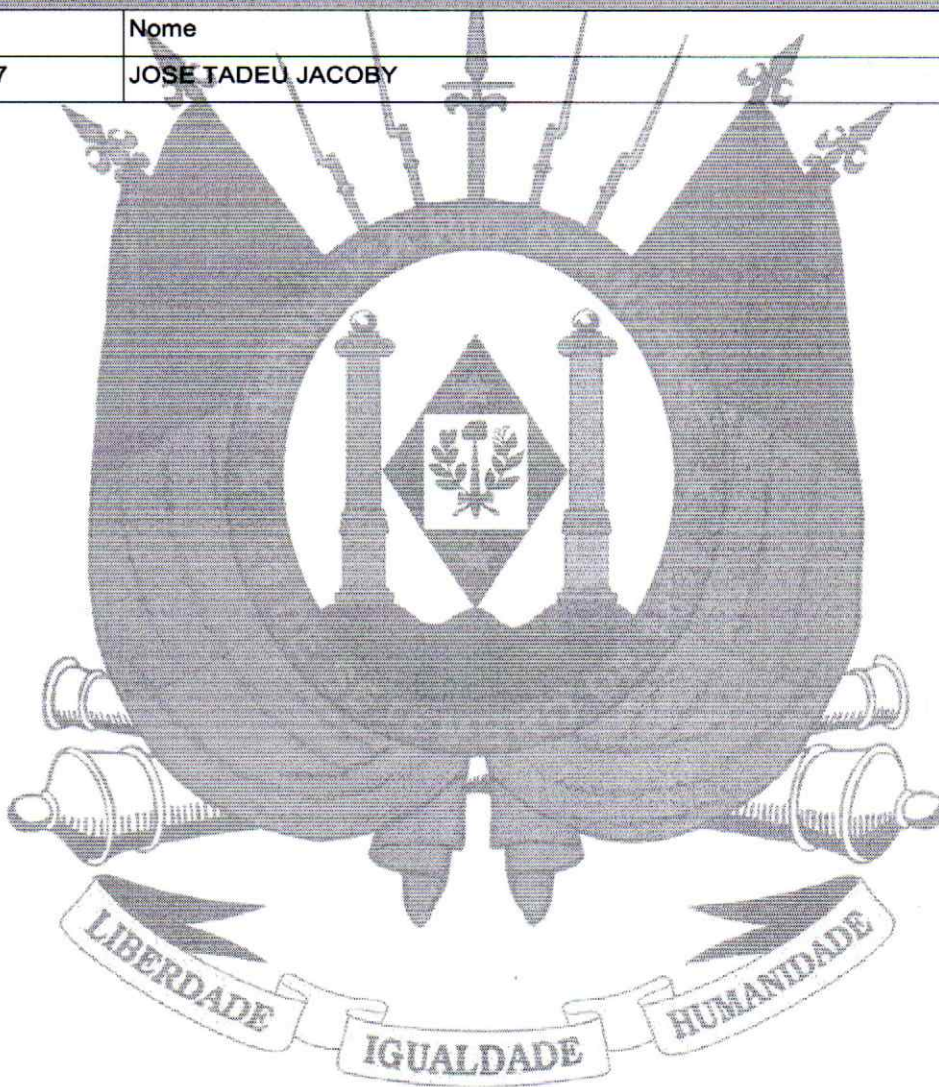
pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 13 de março de 2024





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209688691

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUTORA DORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2328556980

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CANOAS

Local

19 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9073609 em 24/07/2023 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 232636524 - 19/07/2023. Autenticação: A564AF273349AE1AFC875485DDF22E88DFEECE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/263.652-4 e o código de segurança WDIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



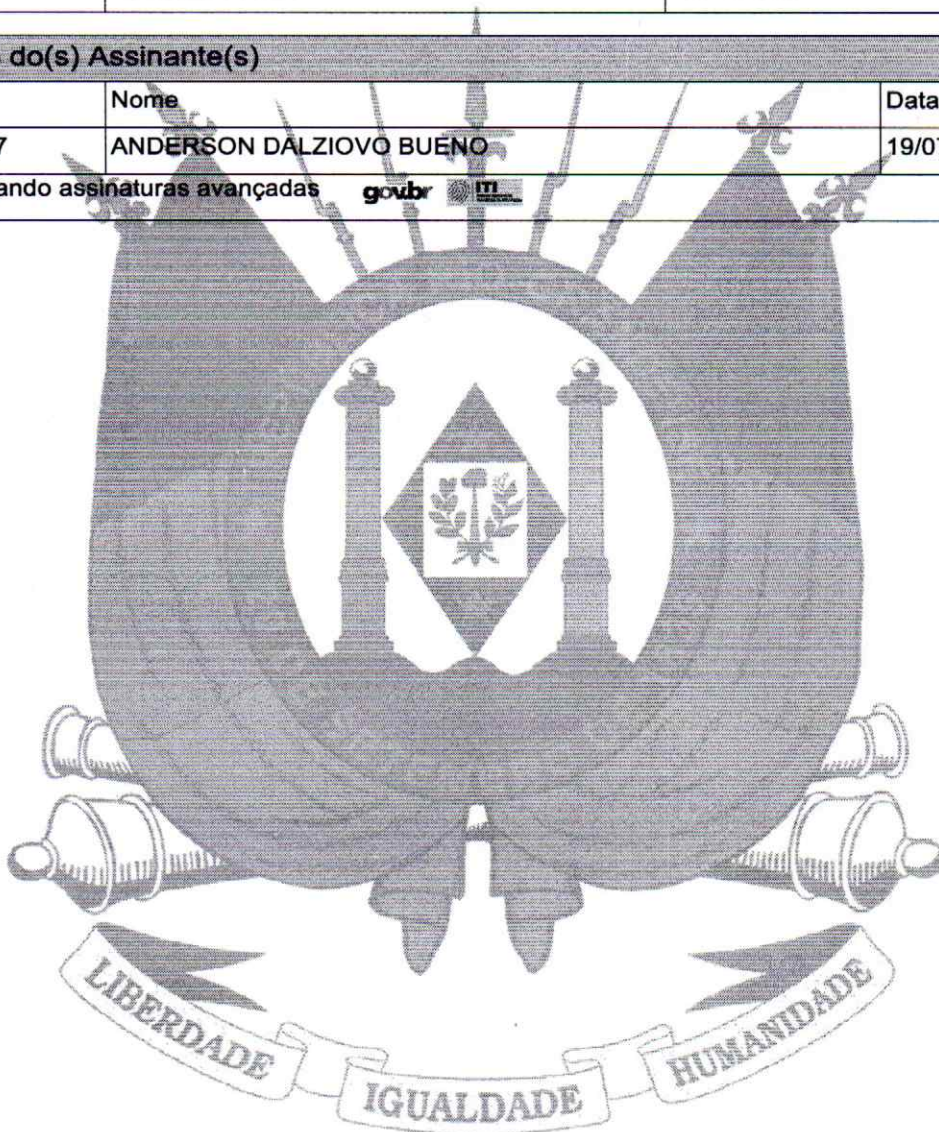
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/263.652-4	RSN2328556980	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.806.000-47	ANDERSON DALZIOVO BUENO	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9073609 em 24/07/2023 da Empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, CNPJ 16385062000107 e protocolo 232636524 - 19/07/2023. Autenticação: A564AF273349AE1AFC875485DDF22EB8DFEECE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/263.652-4 e o código de segurança WDIW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA DORA LTDA

LUIS CARLOS ECKERT, nacionalidade BRASILEIRA, natural de ESTRELA/RS, Solteiro(a), nascido em 01/10/1975, empresário(a), portador do CPF sob o n.º 695.892.160-72, Carteira de Identidade n.º 4057075725, órgão expedidor: SSP/RS, residente e domiciliado à R PAIS DE GALES (LOT MOINHOS DE VENTO), n.º 431, Bairro: MARECHAL RONDON, CANOAS/RS, CEP: 92022-055, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR ANDERSON DALZIOVO BUENO**, CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1991, portador do CPF sob o n.º 008.806.000-47, Carteira de Identidade n.º 096683/O-5, órgão expedidor: CRC/RS, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 2941, Bairro: Mathias Velho, Canoas/RS, CEP: 92.330-001, único(s) sócio(s) da Sociedade Limitada, CONSTRUTORA DORA LTDA, com sede na Cidade de CANOAS/RS, Rua LUIS CARLOS PRESTES, n.º 11, Bairro: SAO JOSE, CEP: 92425-190, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 43209688691 em 18/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o n.º 16.385.062/0001-07 resolve(m) assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) representado por 800.000,00 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª – Altera-se, sob as penas da lei, o arquivamento do presente instrumento pelo qual declara que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 3ª – A SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios pelas seguintes descrições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA DORA LTDA

